



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70
Rua Joaquim Nabuco, s/n,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.2 Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

1.3 Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.4 O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Objetivo

Trata-se da necessidade de aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE.

Com o provimento da solução, a área requisitante visa atender às demandas nutricionais de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica, crianças com restrições alimentares, pacientes em acompanhamento nutricional e demais usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que necessitem de suplementação alimentar específica.

2.2 Justificativa da necessidade

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de fórmulas infantis e suplementos nutricionais aos usuários da rede pública municipal de saúde, assegurando o atendimento adequado das prescrições nutricionais e médicas.

A ausência desses produtos compromete diretamente a continuidade dos tratamentos nutricionais e clínicos dos pacientes, podendo ocasionar agravamento do quadro de saúde, internações e aumento dos custos assistenciais.

A contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para garantir o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, assegurando qualidade, segurança alimentar, regularidade sanitária e atendimento das prescrições nutricionais.



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70

Rua Joaquim Nabuco, s/n,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O Município de Camutanga/PE ainda não formulou Plano Anual de Contratações. No entanto, conforme quantitativos estabelecidos pelos demandantes, o Fundo Municipal de Saúde dispõe de reserva orçamentária para custear a pretendida despesa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos deverão ser realizados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, com apresentação de condições técnicas comprovadas e habilitação em conformidade com a legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento de alimentos, suplementos nutricionais e fórmulas infantis.

As exigências técnicas serão disciplinadas no Termo de Referência.

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável, incluindo profissionais da área de saúde e nutrição, devidamente capacitados para adoção das providências necessárias ao sucesso da contratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos na Ordem de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde.

Os produtos serão inspecionados, conferidos e aprovados por representante designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade adequado ao consumo, em perfeitas condições de armazenamento, conservação e uso, compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, contendo obrigatoriamente a especificação do item, marca, fabricante, lote, validade e quantidade entregue.

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O transporte e a entrega dos itens correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A contratada deverá responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70
Rua Joaquim Nabuco, s/n,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



Defesa do Consumidor.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar do processo licitatório empresas do ramo pertinente ao objeto, que comprovem regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Os critérios de qualificação técnica a serem exigidos deverão contemplar:

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade;
- Comprovação de regularidade perante os órgãos de vigilância sanitária competentes;
- Registro ou notificação dos produtos junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente;
- Apresentação de catálogo técnico, ficha nutricional, laudos, registros sanitários e/ou amostras, quando solicitado pela Administração, para fins de verificação da conformidade dos produtos ofertados.

Poderá ser exigida apresentação de amostras dos produtos ofertados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para análise técnica da equipe competente.

4.1 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Trata-se da necessidade de aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais destinados ao atendimento dos usuários assistidos pela rede municipal de saúde de Camutanga/PE.

Com o provimento da solução, a Administração visa garantir a continuidade da assistência nutricional e o adequado atendimento das demandas clínicas e alimentares da população.

A descrição da necessidade da contratação busca assegurar solução adequada sob a perspectiva do interesse público.

Atualmente, para toda compra pública é realizada descrição detalhada e estimativa quantitativa compatível com a realidade da Administração, visando eficiência e vantajosidade.

Trata-se de aquisição recorrente e indispensável à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 METODOLOGIA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher a solução que melhor atende às necessidades do Município sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e operacionais.

As alternativas para atendimento da demanda são:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais	Aquisição de produtos nutricionais por meio de empresas especializadas no fornecimento de fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde.



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70
Rua Joaquim Nabuco, s/n,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

Aquisição centralizada por meio de consórcio público ou atas de outros órgãos	Possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes ou contratação compartilhada por meio de consórcios públicos, visando eventual ganho de escala e redução de custos administrativos.
Distribuição mediante judicialização individual	Atendimento das demandas nutricionais apenas mediante ordens judiciais ou solicitações individualizadas, sem manutenção de estoque regular pela Administração.
Fornecimento por meio da rede estadual ou federal de saúde	Dependência exclusiva de programas estaduais ou federais para suprimento das fórmulas e suplementos nutricionais destinados aos pacientes do município.
Aquisição emergencial conforme demanda	Realização de aquisições pontuais e emergenciais à medida que surgirem necessidades específicas, sem formação prévia de Ata de Registro de Preços.
Credenciamento de fornecedores especializados	Possibilidade de credenciamento de múltiplos fornecedores para fornecimento conforme demanda da Administração e disponibilidade dos produtos prescritos.

4.3 JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição por meio de empresas especializadas é a solução mais adequada e viável para atendimento das necessidades do Município, uma vez que:

- A adesão a atas pode limitar marcas e quantitativos;
- A dependência de programas estaduais/federais não garante continuidade do abastecimento;
- Compras emergenciais elevam custos e aumentam risco de desabastecimento;
- Judicialização gera imprevisibilidade orçamentária;
- O registro de preços oferece maior economicidade, planejamento e continuidade do atendimento.

A solução escolhida garante maior eficiência logística, fornecimento contínuo, cumprimento das exigências sanitárias e atendimento adequado às prescrições nutricionais dos pacientes.

Considerando a necessidade permanente de manutenção dos estoques e a impossibilidade operacional de produção própria dos produtos, a contratação de fornecedores especializados mostra-se como a única alternativa viável.

Como benefícios resultantes da contratação, espera-se:

- Garantia de continuidade da assistência nutricional;
- Atendimento adequado das prescrições médicas e nutricionais;
- Redução de riscos de desabastecimento;
- Maior eficiência no controle de estoque;
- Economicidade e racionalização das compras públicas.

Os parâmetros definidos para o objeto da contratação e execução contratual possibilitam obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

4.4 CONTRATO VIGENTE OU ANTERIOR PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Existem contratações anteriores realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE para atendimento



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70
Rua Joaquim Nabuco, s/n,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



de demandas semelhantes relacionadas ao fornecimento de fórmulas infantis e suplementos nutricionais.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa dos itens a serem registrados e os preços estimados constarão detalhadamente no Termo de Referência e demais anexos do processo licitatório.

Os quantitativos foram estimados considerando:

- Histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- Demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prescrições nutricionais dos usuários atendidos;
- Necessidade de manutenção de estoque mínimo;
- Possibilidade de ampliação da demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Estimativa dos itens a serem registrados e os preços estimados estão descritos na Planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ALBUMINA EM PÓ 500G , alimento que tem uma alta concentração de proteínas, obtida através da clara do ovo desidratada, sendo muito com o objetivo de aumentar a massa muscular e recuperação da vmasa proteíca.	UNIDADE	30	R\$ 70,15	R\$ 2 104,50
02	APTAMIL AR 800G , fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí 0 4 g 100 mL). Contém DHA e ARA. Indicado na alimentação de lactentes com refluxo e/ou regurgitação. lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de vida. Contém Lactose. Isento de Glúten.	UNIDADE	35	R\$ 90,67	R\$ 3 173,45
03	APTAMIL PEPTI 800G, FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA , a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. É adicionado de micronutrientes em quantidades que atende às diretrizes do Codex Alimentarius (WHO).	UNIDADE	40	R\$ 286,17	R\$ 11 446,80
04	APTANUTRI 3 800G , fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. A fórmula infantil é indicada para crianças a partir dos 10 meses de idade.	UNIDADE	420	R\$ 71,00	R\$ 29 820,00



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70

Rua Joaquim Nabuco, s/n,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE

CAMUTANGA

A SERVIÇO DE TODOS

05	APTAMIL 1 SOJA 400G , Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja adicionada com ferro e adicionada de L-metionina. Composição específica para as necessidades do lactente no 1º semestre de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas.	UNIDADE	144	R\$ 86,97	R\$ 12 523,68
06	APTAMIL 2 SOJA 800G , Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico (ômega 6) e ácido alfa-linolênico (ômega 3). Não contém proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, com intolerância a lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose (galactosemia) e/ou opção familiar e/ou tratamento da alergia ao leite de vaca (ALV) IgE mediada.	UNIDADE	144	R\$ 115,67	R\$ 16 656,48
07	APTAMIL 1 800G , Formula infantil de partida a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Apresentação: Lata de 800g.	UNIDADE	360	R\$ 87,55	R\$ 31 518,00
08	APTAMIL 2 800G , Fórmula infantil de seguimento à base de proteínas lácteas, indicadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Apresentação: Lata de 800g.	UNIDADE	456	R\$ 65,00	R\$ 29 640,00
09	FORTINI 400G , NUTRIÇÃO ORAL EM PO NUTRICIONAL COMPLETA – RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. Fornece alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isenta de lactose e glúten. Sabor Baunilha e Sem sabor. 100 % caseinato de cálcio, 84 maltodextrina e 16 sacarose. Lata 400 g.	UNIDADE	700	R\$ 76,64	R\$ 53 648,00
10	GLUCERNA SR ou SIMILARES , dieta formulada para controle glicêmico, alimento indicado no tratamento do diabetes tipo 1, 2, diabetes gestacional e síndrome metabólica, para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato (maltitol) de lenta absorção, diminuindo os picos de glicose no sangue. Isenta de glúten, sacarose, colesterol e lactose. Apresentação: pó. Embalagem lata 400g. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	UNIDADE	250	R\$ 121,93	R\$ 30 482,50
11	INFATRINE 400G , Dieta enteral/oral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Única dieta pronta para uso para lactentes, com ótima osmolaridade. Isenta de sacarose. Sem GLÚTEN.	UNIDADE	30	R\$ 176,86	R\$ 5 305,80



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70

Rua Joaquim Nabuco, s/n,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE

CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

12	MILNUTRI 800G MILNUTRI , Composto lácteo com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças - Ômega 3 (DHA) nutriente que contribui para o desenvolvimento cerebral, motor e visual. Fibras Alimentares importantes para o bom funcionamento do intestino, além de estimular a produção de bactérias boas do organismo, aumentando as defesas contra alergias e infecções. 14 vezes mais ferro quando comparado ao leite de vaca, sendo o ferro um nutriente importante para a prevenção de anemia ferropriva. 25 vitaminas e minerais, com destaque para as Vitaminas A e D, importantes para o crescimento e formação de ossos e dentes. L. Não tem adição de açúcares, tem um baixo teor de sódio (se comparado ao leite de vaca) e um nível de proteínas adequado para a infância. Embalagem de 400g.	UNIDADE	200	R\$ 71,24	R\$ 14 248,00
13	NAM AR 800G , fórmula infantil para lactentes, desenvolvida pela Nestlé que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 0 a 1 ano de idade. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais.	UNIDADE	35	R\$ 95,08	R\$ 3 327,80
14	NAN CONFORT 1 800G , FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) MESES. Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Contribui no tratamento nutricional da constipação. Contém uma mistura de prebióticos 90% gos e 10% fos a uma concentração de 4gr/l. Rica em vitaminas e sais minerais. Não contém glúten.	UNIDADE	300	R\$ 86,31	R\$ 25 893,00
15	NAN CONFORT 2 800G , FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° (SEXTO) MÊS – Produto lácteo infantil de seguimento, adicionada de prebióticos (90% GOS e 10% FOS). Contribui no tratamento nutricional da constipação. Rica em vitaminas e sais minerais. Não contém glúten.	UNIDADE	400	R\$ 89,71	R\$ 35 884,00
16	NAN SOY 800G , FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA, SEM LACTOSE – Produto isento de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento.	UNIDADE	150	R\$ 96,30	R\$ 14 445,00
17	NESLAC CONFORT 800G , composto lácteo infantil sem lactose desenvolvido pela Nestlé que contém DHA (Ômega 3 e 6), fibras probióticas, vitaminas A, B, C e D e minerais.	UNIDADE	400	R\$ 68,13	R\$ 27 252,00



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70
Rua Joaquim Nabuco, s/n,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

18	NESTOGENEO 1 800G , FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 0 AO 6° (SEXTO) MÊS – Produto lácteo mais próximo ao leite materno, acrescido de ferro em quantidades adequadas. Contém prebióticos para estimulação de uma flora intestinal equilibrada.	UNIDADE	600	R\$ 85,55	R\$ 51 330,00
19	NESTOGENEO 2 800G , FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° (SEXTO) MÊS – Produto lácteo mais próximo ao leite materno, acrescido de ferro em quantidades adequadas. Contém prebióticos para estimulação de uma flora intestinal equilibrada.	UNIDADE	800	R\$ 66,09	R\$ 52 872,00
20	NUTREN SENIOR 370G , Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina e sem adição de sacarose e de outros açúcares*, sem glúten. Contém lactose. Contém fibras solúveis e sem sabor.	UNIDADE	300	R\$ 87,11	R\$ 26 133,00
21	NUTREN ACTIVE 400G , complemento alimentar da Nestlé para quem necessita de um complemento da nutrição diária ou se preocupa com uma alimentação equilibrada. É o único com PREBIO ¹ . Composto exclusivo da Nestlé que possui fibras tais como inulina e frutooligossacarídeos-FOS, que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Possui 25 vitaminas e minerais.	UNIDADE	100	R\$ 64,56	R\$ 6 456,00
22	NUTREN KIDS 350G , Suplemento nutricional infantil completo e balanceado enriquecido com vitaminas e minerais, para o uso oral e enteral. Somente sabor baunilha. Apresentação: Lata de no mínimo de 350g.	UNIDADE	500	R\$ 36,73	R\$ 18 365,00
23	NUTRIDRINK PROTEIN 350G , SUPLEMENTO NUTRICIONAL – fórmula hiperproteica, permite 2 diluições 1.0 kcal/ml (normocalórica) e 1.5 kcal/ml (hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Rica em vitaminas (C, D, B12) e minerais (Zinco) com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de glúten e sacarose. Indicado para a terapia nutricional de pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. A apresentação “sem sabor” é isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces. Densidade calórica: 1.5 kcal/ml.	UNIDADE	450	R\$ 92,45	R\$ 41 602,50



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70

Rua Joaquim Nabuco, s/n,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE

CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

24	PREGOMIM PEPTI 400G FÓRMULA INFANTIL , alimento semi-elementar e hipoalergênico à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Faixa etária: Desde o nascimento.	UNIDADE	80	R\$ 275,64	R\$ 22 051,20
25	APTAMIL PROFUTURA 800G , fórmula infantil para lactentes de até seis meses, à base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos (scGOS/lcFOS) e nucleotídeos.	UNIDADE	155	R\$ 101,85	R\$ 15 786,75
26	DIANUTRI 1L , fórmula modificada em pó, hiperlipídica, desenvolvida pela Danone especialmente para pessoas com diabetes, com síndrome metabólica e intolerância à glicose. É sem adição de sacarose. Por ser fonte de fibras, atua na regularização do trânsito intestinal e auxilia no controle da glicemia no sangue.	UNIDADE	600	R\$ 32,60	R\$ 19 560,00
27	PRE-NAN 400G , fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso.	UNIDADE	25	R\$ 192,98	R\$ 4 824,50
28	SUSTAP TRADICIONAL 400G , Suplemento com 28 vitaminas e minerais para nutrição oral. Indicado para consumidores jovens e adultos que necessitam de aportes diários de nutrientes essenciais e que buscam a boa manutenção da saúde e o bem-estar do organismo. Sem GLÚTEN.	UNIDADE	150	R\$ 55,06	R\$ 8 259,00
29	PENTASURE 400G , suplemento alimentar para pacientes portadores de diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional ou hiperglicemia, em pó, para suplementação nutricional oral, com isomaltulose (carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico), inulina, proteínas, vitaminas, minerais, fibras e ômega-3. Com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. com oferta mínima de 15g de proteína por porção, normocalórico, normo a hiperlipídico. sabor baunilha ou sem sabor.	UNIDADE	80	R\$ 111,05	R\$ 8 884,00



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70
Rua Joaquim Nabuco, s/n,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

30	NEOCATE LCP 400G , FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO – Alimentar de aminoácidos elementar em pó, nutricionalmente completo, com 100 % dos aminoácidos livres, polímeros de glicose (100 % maltodextrina), 100% de óleos vegetais com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, isenta e proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e gluten. Indicado para lactantes. Lata contendo 400 g.	UNIDADE	80	R\$ 276,03	R\$ 22 082,40
31	NUTRISON 1,0 CKAL/ML 1L , fórmula para nutrição enteral ou oral, líquida, hipercalórica e normoproteica, densidade energética 1,0kcal/ml, sabor baunilha, com maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro de leite, proteína isolada de soja e/ou 100% animal, isento de fibras, lactose, glúten e adição de sacarose. Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	500	R\$ 48,33	R\$ 24 165,00
32	NOVASSOURCE 1L , fórmula nutricional líquida, pronta para uso, destinada à nutrição enteral (por sonda) ou oral. Ela é projetada para pacientes com necessidades nutricionais especiais, apresentando alto teor de proteínas e calorias para auxiliar na recuperação ou manutenção do estado nutricional.	UNIDADE	500	R\$ 51,41	R\$ 25 705,00
33	ISSOURCE 1L , fórmula nutricional líquida completa, usada como dieta enteral ou suplemento alimentar, principalmente em pacientes que não conseguem se alimentar normalmente.	UNIDADE	600	R\$ 40,95	R\$ 24 570,00
34	WHEY PROTEIN 900G MÓDULO DE PROTEÍNA ENTERAL, HIPERPROTEICA, PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, DE 97 A 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, SEM SABOR, ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE. FÁCIL DILUIÇÃO SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS OU RESÍDUOS E SEM NECESSIDADE DE USO DE LIQUIDIFICADOR OU MIXER.	UNIDADE	100	R\$ 232,78	R\$ 23 278,00
35	SUPRASOY 370G , proteína isolada de soja tem qualidade nutricional de 100% em relação à caseína e contém todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano.	UNIDADE	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80
TOTAL:					R\$ 744 193,16

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado considerando fornecedores especializados no fornecimento de fórmulas infantis e suplementos nutricionais.



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70
Rua Joaquim Nabuco, s/n,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



Verificou-se que existem diversas empresas aptas a fornecer os produtos pretendidos, possibilitando ampla competitividade no certame.

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de aquisições parceladas e da imprevisibilidade exata do quantitativo a ser consumido ao longo do exercício.

O modelo adotado mostra-se vantajoso por permitir maior competitividade, economicidade e flexibilidade na execução das aquisições.

7. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A Ata de Registro de Preços a ser decorrente do presente procedimento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza contínua da demanda, a previsibilidade do consumo e a necessidade de assegurar a regularidade no fornecimento, poderá a Ata de Registro de Preços ser prorrogada por igual período, por até mais 12 (doze) meses, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e comprovada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Fica ainda prevista a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados, observados os limites legais e regulamentares, mediante justificativa técnica fundamentada, demonstração do interesse público, disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a inexistência de prejuízo à competitividade e à economicidade da contratação, como forma de garantir a continuidade do atendimento à população e a adequada gestão dos estoques públicos.

A eventual prorrogação da Ata e a renovação dos quantitativos não implicarão obrigatoriedade de contratação integral, permanecendo a Administração vinculada apenas às quantidades efetivamente demandadas, conforme a necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando como parâmetro a média dos valores coletados por meio de consultas ao Banco de Preços Públicos, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado e garantir a vantajosidade da contratação para a Administração.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE.



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70
Rua Joaquim Nabuco, s/n,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



A contratação contemplará fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração, observando padrões de qualidade, exigências sanitárias, validade dos produtos e demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A solução escolhida permitirá atendimento eficiente das demandas nutricionais dos usuários da rede municipal de saúde.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação será realizada por itens, considerando a natureza divisível do objeto, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de licitantes e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento não compromete a execução contratual e atende ao princípio da economicidade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia de abastecimento contínuo das fórmulas infantis e suplementos nutricionais;
- Atendimento adequado das demandas nutricionais da população;
- Redução de riscos de descontinuidade de tratamentos;
- Melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS;
- Maior eficiência administrativa e logística;
- Economicidade nas aquisições públicas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá elaborar o Termo de Referência, realizar pesquisa de preços, providenciar dotação orçamentária e designar fiscais para acompanhamento da execução contratual.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar práticas sustentáveis e normas ambientais aplicáveis ao armazenamento, transporte e descarte de embalagens.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável técnica e economicamente, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

A solução proposta atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Camutanga/PE, 06 de maio de 2026.



Secretaria de Saúde

CNPJ: 11.348.486/0001-70
Rua Joaquim Nabuco, s/n,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



Hysla Micelane da Silva
Farmacêutica